



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho – 2ª Região

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 001/2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO** (São Paulo), **TORNA PÚBLICO**, aos possíveis interessados especificados no item 2 deste edital, que procederá, através de **DOAÇÃO**, a desincorporação de bens móveis de seu acervo, elencados no Anexo I deste instrumento, em conformidade com as disposições do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1998, ao artigo 54 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ao Código Civil Brasileiro e demais normas que regem a matéria.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a doação de bens móveis constantes no Anexo I, em sua integralidade, não sendo permitida a fragmentação do lote, exceto por determinação da Coordenadoria de Material e Patrimônio, em busca de atingir o maior número possível de beneficiados.

1.2. A forma de desfazimento dos bens, Doação, se caracteriza por estarem presentes de razões de interesse social e considerando a avaliação de sua oportunidade e conveniência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão receber os bens em doação:

- 2.1.1. Órgãos da Administração Pública Estadual;
- 2.1.2. Órgãos da Administração Pública Municipal;
- 2.1.3. Entidades Filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal;
- 2.1.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

3. DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. Os interessados deverão apresentar à Coordenadoria de Material e Patrimônio, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do presente instrumento no Diário Oficial da União, manifestação escrita, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.1.1. Os interessados deverão apresentar cópias autenticadas dos documentos pessoais do representante legal que intermediará a doação junto ao Tribunal.

3.1.2. Quando tratar-se de entidade filantrópica ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá apresentar junto com o documento de manifestação de interesse, os seguintes documentos; I – Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou Comprovante de Inscrição e situação Cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; II - Certificado ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; III – Certidão de qualificação como entidade filantrópica ou Organização da Sociedade de Interesse Público emitida pelo Ministério da Justiça; VI – Estatuto Social e Ata da Assembleia Geral devidamente registrado.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho – 2ª Região

3.2. Poderão ser exigidos outros documentos considerados necessários pelo Tribunal, bem como documentos originais para comprovação de autenticidade de cópias de documentos entregues.

3.3. A Manifestação de Interesse deverá ser apresentada em envelope fechado e entregue diretamente na Coordenadoria de Material e Patrimônio, localizada na Unidade Administrativa I, situada na Av. Marquês de São Vicente, 121, Bloco A, 9º andar, Barra Funda, São Paulo/SP. Só será considerada Manifestação de Interesse se a proposta for entregue no prazo estipulado no subitem 3.1.

4. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. A classificação dos pedidos de doação obedecerá à ordem de preferência disposta no Item 2.1 deste edital.

4.1.1 Entre os órgãos ou entidades de mesma natureza ou categoria, a classificação far-se-á pela ordem cronológica da manifestação de interesse.

4.2. A critério da Coordenadoria de Material e Patrimônio poderá ser realizada distribuição equitativa dos bens entre os vários órgãos/entidades interessados em coincidência, respeitada a ordem cronológica da manifestação de interesse, visando a permitir o maior número possível de beneficiados.

4.3. O resultado com a seleção dos órgãos/entidades será divulgado no Diário Oficial da União.

5. DA RETIRADA DOS BENS INSERVÍVEIS

5.1 A retirada dos bens inservíveis deverá ser previamente agendada junto a Coordenadoria de Material e Patrimônio através do e-mail smp@trtsp.jus.br, devendo ser realizada IMPRETERIVELMENTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação da Coordenadoria de Material e Patrimônio para o agendamento, após a assinatura do Termo de Doação.

5.2. Caso o prazo acordado no item 5.1 não seja cumprido, a Administração do Tribunal poderá cancelar o Termo de Doação e selecionar outro órgão/entidade, que tenha manifestado interesse, para a retirada destes.

5.3. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens inservíveis correrão integralmente pelo interessado.

5.4. Não será permitida a devolução de bens inservíveis sob qualquer hipótese.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Quaisquer esclarecimentos ou eventuais dúvidas sobre este instrumento poderão ser sanados pela Coordenadoria de Material e Patrimônio (11) 3150-2000 ramal 2308.

6.2. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Infraestrutura, Logística da Administração Predial no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

7. DO TERMO DE DOAÇÃO

7.1. Será firmado TERMO DE DOAÇÃO com a instituição donatária nos termos do ANEXO III deste Edital.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho – 2ª Região

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os interessados poderão visitar previamente os bens passíveis de desfazimento, objeto da doação, nas dependências onde eles estão armazenados.

8.1.1 A visitação deverá ser agendada por meio de contato com a Coordenadoria de Material e Patrimônio pelo telefone 3150-2000 ramal 2308.

8.2. A participação implica no conhecimento e aceitação, por parte dos interessados das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

8.3. A relação dos bens a serem doados encontra-se no Anexo I.

São Paulo, 11 de julho de 2017.

MARCELO CANIZARES SCHETTINI SEABRA
Diretor da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho – 2ª Região

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS PARA DOAÇÃO

EDITAL DE DESFAZIMENTO Nº 001/2017

Lote 1 - (Processo SBP nº 06/2016)

Quantidade	Descrição Reduzida
1	<i>Ford Focus Sedan 2.0L ano/modelo 2010, chassi 8AFTZZFFCBJ336379, placa DJL 1560.</i>

Lote 2 - (Processo SBP nº 07/2016)

Quantidade	Descrição Reduzida
1	<i>Peugeot Boxer 330 tipo furgão ano/modelo 2006, chassi 936ZBPMFB62007808, placa DJP 4584.</i>

Lote 3 - (Processo SBP nº 14/2016)

Quantidade	Descrição Reduzida
17	<i>Aparelho Telefônico</i>
1	<i>Armário de Aço</i>
3	<i>Armário em Madeira</i>
25	<i>Bebedouro</i>
5	<i>Cadeira de Reunião</i>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho – 2ª Região

Quantidade	Descrição Reduzida
2	<i>Cadeira Fixa</i>
22	<i>Cadeira Giratória</i>
1	<i>Cadeira para Balcão</i>
5	<i>Calculadora</i>
1	<i>Carrinho de Ferro</i>
10	<i>Climatizador Evaporativo</i>
1	<i>Estante de Aço</i>
1	<i>Fac Símile</i>
15	<i>Forno Microondas</i>
2	<i>Longarina 3 Lugares</i>
1	<i>Longarina 4 Lugares</i>
12	<i>Mesa Auxiliar</i>
1	<i>Mesa de Juiz</i>
6	<i>Mesa de Telefone</i>
13	<i>Mesa para Funcionário</i>
1	<i>Mesa Para Reunião</i>
1	<i>Poltrona Giratória</i>
2	<i>Quadro de Avisos</i>
1	<i>Relógio de Parede</i>
13	<i>Ventilador de Mesa</i>
14	<i>Ventilador Tipo Coluna</i>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho – 2ª Região

ANEXO II - MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Manifestação de Interesse que faz o/a _____
(órgão/entidade), inscrito(a) no CNPJ (MF) nº _____, localizada(o)
_____, na cidade de _____, CEP _____, fone
_____, *e-mail* _____, por intermédio de seu representante legal (nome e
cargo), em receber os bens por meio de Doação promovida pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO.

OBSERVAÇÕES:

- a. O Interessado compromete-se a retirar os materiais selecionados no prazo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS contados da comunicação da Coordenadoria de Material e Patrimônio para o agendamento da retirada dos bens, após a assinatura do Termo de Doação, sob pena de perdê-los e participar de futuras doações.
- b. O Interessado arcará com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos materiais solicitados.
- c. O Interessado compromete-se a descartar os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.
- d. O Interessado declara-se conhecedor de que não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.
- e. O Interessado conhece e aceita todas as exigências e condições estabelecidas no Edital.

São Paulo, ___/___/2017.

Assinatura do representante legal CPF/cargo



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho – 2ª Região

ANEXO III - TERMO DE DOAÇÃO

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, com sede na Rua da Consolação nº 1.272, cidade de São Paulo, São Paulo, C.N.P.J. nº 03.241.738/0001-39, neste ato representado por seu DESEMBARGADOR PRESIDENTE, doravante designado simplesmente **DOADOR** e, de outro lado, a _____, com sede em _____, C.N.P.J. nº _____, representada(o) pelo(a) _____, Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, CPF _____, doravante designado meramente **DONATÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com o **Processo SBP nº ____/2017**, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990 e da Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e demais normas que regem a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo, que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, dos bens constantes no Anexo I.

Parágrafo Primeiro: O DOADOR é único e exclusivo proprietário dos bens doados e constantes do presente instrumento, todos devidamente tombados e constante no Sistema de Controle Patrimonial deste Tribunal.

Parágrafo Segundo: Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados no Anexo I, que estarão à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste ato os aceita na condição em que se encontram, não se responsabilizando o DOADOR por danos, avarias ou falhas que apresentem ou venham a apresentar.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO USO

Os bens, objeto deste Termo, serão utilizados pelo DONATÁRIO, exclusivamente, para os fins a que se destinam, devendo ser utilizados de acordo com a finalidade social estabelecida no Estatuto Social da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Para efeito contábil, o valor total dos bens doados é de R\$ _____ (_____), referente a somatória do Valor do Bem (valor de aquisição ou, caso tenha passado por reavaliação, o valor a última Reavaliação) de todos os bens móveis contidos no lote, extraídos do registro de controle patrimonial da Coordenadoria de Material e Patrimônio do DOADOR.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho – 2ª Região

CLÁUSULA QUARTA: DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

São obrigações do DONATÁRIO:

- I - retirar o objeto da doação as suas expensas, agendando junto ao DOADOR, através do e-mail smp@trtsp.jus.br a data e hora da retirada, bem como fornecer a identificação (nome, RG e Placa do Veículo) do recebedor;
- II - adotar, em caso de veículo, todas as medidas junto ao DETRAN para a transferência de propriedade do veículo e a sua regularização documental, responsabilizando-se pelo pagamento de todos impostos e taxas devidos, dentro do prazo previsto na legislação;
- III - quando do recebimento do veículo, responder por eventuais infrações de trânsito e acidentes que os envolvam, inclusive danos materiais de pessoais a terceiros;
- IV- assumir a responsabilidade civil, penal e administrativa sobre a utilização do objeto doado.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO DOADOR

São deveres e obrigações do DOADOR junto a DONATÁRIO:

- I - Fornecer, quando solicitado, informações e documentos referentes aos bens doados.
- II - Proceder, ao tratar-se de veículos, a entrega dos Certificados de Registro dos Veículos (CRV), previamente preenchidos, devidamente assinados pela autoridade competente, com firma reconhecida, dos Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos (CRLV) e das cópias dos comprovantes de pagamento do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT).

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao DOADOR a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

O Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, é competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: Qualquer omissão ou tolerância por uma das partes com obrigação estipulada no presente Termo não criará novas obrigações, nem poderá ser interpretada como novação ou modificação deste ajuste, devendo ser interpretado como mera liberdade das partes.

Parágrafo Segundo: O presente Termo de Doação regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho – 2ª Região

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, cujo instrumento ficará arquivado na Coordenadoria de Material e Patrimônio do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

São Paulo, de de 2017.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: